



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
*Conselho Municipal de Educação*

Ata nº 029 /2021

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, reuniram-se, por videoconferência e em virtude da Pandemia da COVID 19, os conselheiros Alexandre Souza, Ângela Atalla, Jenefan Leite, Lisiane Kisner Silveira Torres, Rita de Cássia Silva, Rosimeri Machado, Sandra Greque, Tania Clarindo; a secretária Lílian Xavier Machado e a assessora Maria Aparecida Reyer, presididos pela conselheira Waléria Busetti. Ausentes, por motivo justificado, as conselheiras Patrícia Lourenço, Suzane Barros, Viviane Maria Rodrigues da Fontoura e a assessora técnica Jaqueline Micelle. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 28/2021. A seguir, a presidente informou a todos que as atividades do CME serão realizadas de forma on line e sem atendimento presencial ao público pelo período de quinze dias em razão de uma de suas funcionárias ter testado positivo para COVID-19. Em seguida, a secretária do CME repassou a solicitação feita pela direção da Escola de Educação Infantil AMI para prorrogação do prazo dado pelo CME para realizar as adequações necessárias. A conselheira Ângela relatou que a escola se encontra com espaços bem organizados, porém a direção não possui a experiência mínima de três anos em atividade docente. O conselheiro Alexandre afirmou que todas as escolas devem seguir as determinações legais para que obtenham autorização de funcionamento e que o CME deve cumprir todos os protocolos já estabelecidos quanto à solicitação de prorrogação de prazo para

adequações. O Pleno decidiu por conceder à escola AMI o prazo de mais quinze dias para que a mesma providencie o que foi exigido pela Comissão Verificadora CME\SMEd. A partir desse momento, os conselheiros passaram à análise da proposta de Parecer que responde ao Ministério Público sobre a existência de estabelecimento irregular atendendo crianças na faixa etária da Educação Infantil. Após algumas considerações e sugestões por parte de todos os conselheiros, o parecer nº 006\2021 foi aprovado por unanimidade. Ainda, acordou-se que a situação da escola em questão deverá ser encaminhada ao conhecimento do Ministério Público do Trabalho e do Programa para a Erradicação do Trabalho infantil – PETI, uma vez que no local denunciado existem menores de idade trabalhando. Nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

Lílian Xavier Machado

Secretária do CME

Waléria Vargas Buseti

Presidente do CME